PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLMENTAR Nº 1.541 , DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Revoga a Lei Complementar nº 948, de 17/09/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1º Fica a Lei Complementar nº 948, de 17/09/2008, que autorizou a implantação de calçadão no trecho da Rua Ferdinando Pichelli, entre a Rua Luiz Baiochi e a Avenida Bandeirantes, no Loteamento Parque Cidade Nova, revogada em virtude da desafetação da mesma área, de via pública para bem dominical, consoante o disposto na Lei Complementar nº 1.537, de 27/03/2023, e a alienação do mesmo imóvel, mediante permuta, para quitação a JRA Administradora de Imóveis Ltda., CNPJ/MF nº 52736790/0001-71, da indenização devida pela expropriação amigável das áreas declaradas de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 25995, de 11/04/2022, para regularização do sistema viário, e objeto da Ação de Desapropriação, Processo nº 1004485-41.2022.8.26.0362, que teve trâmite perante a 2ª Vara Cível da Comarca local, promovida pelo Município de Mogi Guaçu, tudo conforme instruído nos autos do Processo Administrativo nº 10338/2021.

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, e sua execução onerará as verbas próprias consignadas em orçamento.

Mogi Guaçu, 13 de Abril de 2023. "Ano 146º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT
SEC. MUN. DE PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO